Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 022 DE 2003.

Dispõe sobre a criação do titulo de "Estudante Modelo", conferido pela Câmara Municipal de Mococa, aos alunos das escolas públicas e particulares do Município, que tenham se destacado, a cada ano, nos cursos de ensino fundamental e médio.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 01 de Dezembro de 2003, aprovou Projeto de Decreto Legislativo nº.021/2003, de autoria da Vereadora Neide Falarini Bedin, e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1°.-Fica instituído, no município de Mococa, o título de "ESTUDANTE MODELO", conferido pela Câmara Municipal aos alunos das escolas públicas e particulares do Município, que tenham se destacado, a cada ano, na conclusão dos cursos do ensino fundamental e médio.

Art.2°.-A escolha dos agraciados ao título será realizada pela própria comunidade escolar, coordenada pela Direção da Escola, levando-se em conta, preponderadamente, o aproveitamento escolar.

Art.3°.-Serão indicados, em cada escola, 04 (quatro) alunos, sendo 02 (dois) do ensino fundamental e 02 (dois) do ensino médio, cujos nomes serão encaminhados à Câmara Municipal, até o dia 31 de Dezembro de cada ano.

Art.4°.-A Câmara Municipal de comum acordo com a Direção das Escolas, fixará anualmente uma data em que será solenemente entregue a homenagem.

Art.5°.-As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações próprias do Orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art.6°.-Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO VENERANDO RIBEIRO DA SILVA, 02 DE DEZEMBRO DE 2003.

NEIDE FALARINI BEDIN
Presidente

EVANDRO B. PATTI
1°. Secretário

CARLOS ROBERTO BASÁGLIA
2°. Secretário